



Decreto N° 4775 - de 19 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.91.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 4.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 6.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 1.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 11.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 11.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 1.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 1.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 2.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 2.500,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$ 6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 11.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 11.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 19 de Agosto de 2024.



JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25